CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2422 de 19

Promovente: Francisco Parra

Natureza: PROJETO DE LEI 18/61

Assunto: Autoriza construção d/a escola em P. Guaranis.

ANDAMENTO

Andamento na C. D. nos termos do Req.to 37/61.			

Observações: Encaminhado à Comissão de Finanças nos termos do Requ.to 67/61. Em, 3/5/61

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em Discussão Pompeia 22/5/1961 (a) Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Pompeia 22/5/1961 (a)

Às Comissões de Justiça Finanças e Cultura. 17/4/61

PROJETO DE LEI Nº 15/61

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a construir, na séde do Distrito de Novo Cravinhos, um prédio de tijolos, onde funcionará a Escola Municipal.

§ 1º - A construção do presente predio deverá ser concluida dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da promulgação desta lei.

§ 2º - A planta do predio aqui referido será aquela adotada pela Secretaria da Educação.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba propria consignada em orçamento suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 1961.

F. P. Valderrama

Francisco Parra Valderrama

Elidio de Souza

Sergio Francisco Bayeux

JUSTIFICATIVA

Sendo o Distrito de Novo Cravinhos, um dos distritos que tambem merece a atenção da nossa administração, pois, apesar da má fase porque o mesmo tem passado, por culpa de administradores que só se aproveitaram da politica naquele Distrito, este vereador que subscreve o presente projeto de lei, legitimo representante daquele povo, apela a alta compreensão dos senhores Vereadores no sentido de ser o presente projeto aprovado, o qual virá beneficiar o grande numero de crianças, bem como, tambem adultos, isto porque tambem funciona o curso de alfabetização de adultos.

Uma das grandes falhas que virá sanar com a aprovação deste projeto é o vexame por que passa a professora que ali presta seus serviços, isto porque, devido as más condições em que se encontra o atual predio, que não é propriedade da municipalidade, pessoas irresponsáveis tem tentado atos que deslustram o meio social, devido tão só os enormes buracos existentes no assoalho daquele predio, que está construido a boa distancia do rés do chão.

Data supra.

Elidio de Souza

F. P. Valderrama

Francisco Parra Valderrama

Sergio Francisco Bayeux